Dossiê da emenda Pix 202643390009

Plano de ação 09032026-097341 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 124% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Daniela Reinehr
Beneficiário	MUNICIPIO DE CORUPA (SC)
Município / IBGE	Corupá / 4204509
População (IBGE)	16042
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Obra de pavimentação urbana das Ruas Alberto Mafezzoli e Luiz Bosse, no Município de Corupá.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643390009 de Daniela Reinehr

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB002915

2026-07-28 Contrato - R$ 494.994,68: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar por empreitada por preço unitário a PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALBERTO MAFEZ

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102467000170/2026/396

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-28 - R$ 494.994,68 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar por empreitada por preço unitário a PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALBERTO MAFEZZOLLI E DA RUA LUIZ BOSSE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR 202643390009- DANIELA REINEHR VIA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Fornecedor: ENGENFOX TERRAPLANAGENS LTDA (21285299000148)

Análise: O documento de contratação trata de pavimentação das Ruas Alberto Mafezzoli e Luiz Bosse em Corupá/SC, o mesmo objeto declarado na emenda, e cita expressamente a emenda parlamentar 202643390009 como fonte de recursos. O valor do documento (R$ 494.994,68) é superior ao valor repassado declarado (R$ 398.000,00), diferença que pode decorrer de contrapartida ou de outras fontes, e não é possível afirmar a causa apenas com o texto recebido. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; a divergência de valor é apenas um ponto a ser verificado. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho fornecido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102467000170/2026/396

[pncp_contratacao] 2026-11-11 - R$ 514.978,85 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar por empreitada por preço unitário a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RICARDO WULFF PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Emenda Impositiva nº 3706 com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo.

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação urbana das Ruas Alberto Mafezzoli e Luiz Bosse, com valor repassado de R$ 398.000,00. O documento público do PNCP trata da pavimentação asfáltica da Rua Ricardo Wulff, com valor de R$ 514.978,85, e cita a Emenda Impositiva nº 3706. Logradouros e valores não coincidem, e não há no objeto declarado número de emenda para confrontar. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso declarado; a divergência é um indício a ser verificado, não uma conclusão de irregularidade. Ambos os documentos são do mesmo município, o que sugere apenas a necessidade de checagem adicional.
https://pncp.gov.br/app/editais/83102467000170/2026/84

[pncp_contrato] 2026-09-24 - R$ 130.135,98 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar por empreitada por preço unitário a PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA PEDRA DE AMOLAR -TRECHO C - LOTE 03, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo, COM RECURSOS PROVENIENTES DO REPASSE DO GOVERNO FEDERAL - POR MEIO DA EMENDA DE REPASSE Nº 948679/2024/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO

Fornecedor: ENGENFOX TERRAPLANAGENS LTDA (21285299000148)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda trata de pavimentação urbana das Ruas Alberto Mafezzoli e Luiz Bosse, no Município de Corupá, enquanto o documento do PNCP refere-se à pavimentação asfáltica da Estrada Pedra de Amolar, Trecho C, Lote 03. Os logradouros não coincidem e o valor do documento (R$ 130.135,98) difere do valor repassado declarado (R$ 398.000,00). O documento menciona a Emenda de Repasse nº 948679/2024/CAIXA, mas o identificador da emenda não consta na declaração, o que impede confirmar a vinculação. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda declarada; a análise não conclui irregularidade, apenas que este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83102467000170/2026/447

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97341/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97341/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97341/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643390009

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.